



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 267/2017**

**Processo nº.** 919/2017;

**Memorando nº.** 005/2017 - DOM

**Referência:** Prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o CRAS JURUNAS, situado na Rua dos Mundurucus, nº 354, bairro do Jurunas, do contrato nº 008/2014;

**Locador (a):** SÔNIA MARIA ARAÚJO CORRÊA MENEZES;

**Valor mensal:** R\$ 7.962,41 (Sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos);

**Elemento de despesa:** 3390360000 - **Fonte:** 0100000000 - **Recurso:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, no transcorrer da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 - Trata-se do pedido da prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o CRAS JURUNAS, situado na Rua dos Mundurucus, nº 354, bairro do Jurunas, através do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 008/2014, tendo como Locadora SÔNIA MARIA ARAUJO CORRÊA MENEZES;

2 - O proprietário do imóvel manifestou a intenção em renovar o contrato às fls. 02;

3 – Consta às fls. 31/33 dos autos o Parecer Jurídico nº 139/2017-NSAJ/FUNPAPA, vislumbrando pela possibilidade da prorrogação;

4 – Consta a dotação orçamentária às fls. 28, bem como Declaração do Ordenador de Despesas às fls. 29 dos autos;

5 – Consta às fls. 03 o termo de acordo, em que as partes concordam em manter o valor do aluguel em R\$ 7.962,41 (Sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), no período de 01/03/2017 a 28/02/2018, cópia do contrato nº 008/2014, às fls. 20/22, bem como o seu 2º Termo Aditivo, com vigência até 02/2016, constates nas fls. 14; 3º Termo Aditivo, com vigência até 02/2017, constates nas fls. 12/13;

6 - Nota de Empenho nº 000607/2015, de 31/03/2015, no valor de R\$ 14.000,00, às fls. 15; NE nº 001093/2015, de 28/05/2015, no valor de R\$ 25.000,00, às fls. 16; NE nº 001110/2015, de 28/05/2015, no valor de R\$ 1.171,38, às fls. 17;

7 – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 07/10 estão regulares e vigentes;

8 – Consta portaria nº 1139/2015 às fls. 11, indicando fiscal do contrato, o Sr. Miênides Mendes dos Santos, matrícula nº 0084654-015;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 24 de fevereiro de 2017.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**  
Chefe do Controle Interno

**Lucinéa Rodrigues Cunha**  
Técnica do Controle Interno